



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA N.º 1294/2026,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de Placa de Cidadão Benemérito ao senhor João Dalcin e dá outras providências."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida *Placa de Cidadão Benemérito* ao Senhor João Dalcin, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Taguaí, especialmente por ter sido o pioneiro na implantação e fortalecimento do setor de confecções, fomentando a geração de emprego e renda e consolidando a vocação produtiva local.

Art. 2º - A homenagem de que trata esta Lei será entregue em Sessão Solene, em 25 de maio de 2026, data dedicada de acordo com o Calendário Municipal ao costureiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 10 de fevereiro de 2026.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal